



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	24
Outros atos oficiais	34

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/Nº – CEAD

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual – PCA para os Órgãos da Administração Pública Municipal para o Primeiro Trimestre de 2024 conforme as documentações anexas, que a este acompanha.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado na imprensa oficial do município e disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, no link <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 07 de Fevereiro de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 3 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PCA – 1º TRIMESTRE/2024

PREFEITURA
MUNICIPAL DE GLÓRIA
DE DOURADOS/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 4 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O PCA é o documento que consolida o planejamento das compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, tendo como finalidades a eficiência administrativa, a economicidade nas contratações, o ganho em transparência e instrumentos de controle interno e externo. É, assim, instrumento de controle referencial para o planejamento da gestão municipal, sem ostentar força vinculativa e relação exaustiva das contratações públicas que, na hipótese de imprevisão quando de sua publicação, poderão ser realizadas sem prejuízo da regularidade e legalidade.

O Planejamento resulta da indicação, por cada Secretaria, de quantas contratações pretende fazer, e permite a equipe de planejamento realizar a calendarização de processos, e a indicação dos Participantes Responsáveis por cada demanda.

O objetivo da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é garantir que a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos atendam aos Princípios da Transparência, Economicidade, Celeridade e Planejamento, permitindo reduzir quaisquer riscos relativos ao processo de compras. Ainda, ressalta-se a contribuição deste plano para a racionalização da gestão do processo de licitação de serviços e bens, favorecendo a integração das unidades envolvidas neste processo organizacional, assegurando a importância do planejamento na fase interna da licitação.

O Plano Anual de Contratações Públicas permite que o órgão público planeje suas aquisições de maneira estratégica, alinhando-as com os objetivos e metas institucionais. Isso contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos e para o cumprimento das políticas governamentais.

O planejamento antecipado das contratações permite a realização de licitações mais competitivas, atraindo um maior número de fornecedores interessados e, conseqüentemente, proporcionando melhores preços e condições para a Administração.

Desse modo, adequando-se as normas vigente, em especial a Lei 14.133/2021, a elaboração desse instrumento de planejamento visa garantir à administração pública segurança, transparência e economicidade em suas contratações. Ainda, visa fomentar a relação público/privada com fornecedores, expandido o campo de atuação em contratações comuns e assegurando o tratamento diferenciado à micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Em resumo, a elaboração do PCA é essencial para aprimorar a gestão de recursos, aumentar a eficiência, garantir a legalidade e promover a transparência nas aquisições governamentais, resultando em benefícios tanto para a administração pública quanto para a sociedade como um todo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 5 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

2. OBJETIVOS

O PCA tem por objetivo apresentar a relação de materiais de consumo, serviços e de bens em geral que a administração pretende adquirir visando a manutenção dos serviços prestados à população Gloriadouradense, a fim de contribuir para que a Administração possa atingir os seus objetivos estratégicos.

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com a possibilidade de atualizações e adaptações conforme a necessidade da Administração, é o que garantirá que os objetivos sejam alcançados e que a prestação do serviço público seja mais eficiente.

Dentre os objetivos deste plano, destaca-se:

- Reafirmar a necessidade de planejamento das aquisições/contratações de bens e serviços;
- Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifado, com redução de desperdícios, com a economicidade e racionalização de gastos, abolindo a emergência fabricada por não planejamento;
- Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios e visando à economicidade racionalização do poder de compra;
- Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição;
- Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, expandindo a concorrência, sem excluir a participação, das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, garantindo economicidade nos gastos públicos e desenvolvimento econômico local.
- Consolidar as demandas, a fim de antecipar suas necessidades e, a partir daí, elaborar estudos e projetos que garantam a regularidade, continuidade, qualidade e segurança das contratações públicas.

3. METODOLOGIA

O PCA será conduzido a partir de demandas encaminhadas pelos secretários municipais a equipe de planejamento, com base em pesquisas detalhadas nos processos de compras, com foco nos itens/serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo médio mensal e total do município nos últimos anos.

A partir do resultado da pesquisa, o setor demandante encaminha ao setor de planejamento, os objetos da licitação desejada, contendo os orçamentos e o documento de formalização de demanda.

4. LEGISLAÇÃO

O presente Plano Anual de Contratações é fundamentado com base em princípios da administração pública como Celeridade, Eficiência, Economicidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 6 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Planejamento e Transparência, sendo respaldado por normas constitucionais (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil) e infraconstitucionais (art. 12 da Lei 14.133/2021).

Ainda, ressalta-se que o planejamento possui respaldo em normas infralegais, sendo as regulamentações:

Decreto Municipal nº 009/ 2024 – Regulamenta o inciso VII do caput do art.12 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da administração Pública Municipal e revoga o Decreto Municipal nº 068/2021, de 14 de Julho de 2021.

Decreto Municipal nº 021/2023 – Dispões sobre Organização Administrativa do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas e estabelece mecanismos de governança no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

Desse modo, após a regulamentação das normativas em adequação a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), respaldou-se o entendimento para elaboração do presente Plano de Contratações Anual (PCA), conforme as diretrizes contidas nesses ordenamentos.

5. DEFINIÇÕES

Para a compreensão das terminologias utilizadas na instrução do Processo Licitatório, faz-se necessária a adoção de algumas definições às nomenclaturas, conforme a Lei 14.133/2021 e as Legislações Infralegais expedidas:

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Serviços e Fornecimentos Contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços Contínuos Com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;*
- o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;*
- o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;*

Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 7 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;*

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou arcaísta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Serviço de Engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Bens e Serviços Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado - Consideram-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido;

Bens e Serviços Especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do item anterior (Bens e Serviços Comuns), exigida justificativa prévia do contratante;

Bens de Luxo: considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e cuja descrição configure ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Não será considerado bem de luxo aquele que, mesmo considerando nesta definição: for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 8 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

I – Caroline Simões da Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo – Matrícula nº 1167.

II – Celma Gonçalves de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo – Matrícula nº 785.

III – Medeia Aparecida de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - Matrícula 291.

Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Comissão de Planejamento das Contratações é integrada por servidores preferencialmente efetivos que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de licitações e também capacitados continuamente pelo município.

Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Gestão Pública e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou órgão de assessoria jurídica.

Os relatórios dos estudos técnicos deverão ser assinados por no mínimo dois membros da Equipe e, em prestígio a segregação de funções, os servidores que formalizarem o relatório não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto estudado.

7. DISPOSIÇÕES CONCLUSIVAS

As aquisições e contratações apresentadas no Plano de Contratações Anual (PCA) têm suas quantidades e valores estimados com bases nos certames anteriormente realizados, desta forma os itens que integram o Anexo Único do presente plano, poderão ser revisados e alterados, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, após sua publicação até o encerramento Da vigência do plano, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

As aquisições e contratações que não estiverem apresentadas neste plano ou que tiveram seus valores insuficientes deverão ser avaliadas para que haja o devido remanejamento de recursos ou sua complementação, ficando tal ação sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas em conjunto com os Setores de Compras e Contabilidade.

Conclui-se, portanto, que a elaboração do presente plano objetiva adequar-se as normas vigentes, respeitando os Princípios do Planejamento, Economicidade, Transparência e Celeridade, assegurando eficiência nas contratações e responsabilidade com o patrimônio público. Ainda, objetiva-se realizar uma boa e correta prestação dos serviços públicos, que são atribuições desta da Administração Municipal, garantindo o atendimento dos Direitos Fundamentais de todos cidadãos Gloriadouradenses.

Glória de Dourados/MS, 05 de Fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 9 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

1º TRIMESTRE DE 2024

Página 7 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 10 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA
Manutenção e suporte de portal transparência.	SERVIÇO	Jan/24
Reforma e ampliação.	SERVIÇO	Jan/24
Aquisição de vidros e espelhos.	AQUISIÇÃO	Jan/24
Georreferenciamento dos Logradouros (Ruas) para efeito de regularização e criação de Matrícula Publica. O levantamento e identificação das ruas será realizado in-loco e utilizando imagem georreferenciada de alta precisão com resolução espacial mínima de 5 cm.	SERVIÇO	Fev/24
Suporte técnico ao Departamento de Tributação em assuntos relacionados a avaliações e questões tributárias sendo: Medições de Edificações Rurais; Medições de Edificações Urbanas; Avaliações Rurais; Avaliações Urbanas; Revisão de Matrículas; Outros assuntos relacionados Tributação;	SERVIÇO	Fev/24
Laudo Técnico do VTN – Valor da Terra nua do Município de Glória de Dourados. Valor do hectare em moeda corrente com as variações de preços conforme pesquisa de mercado da região.	SERVIÇO	Fev/24
Serviço de Avaliação Patrimonial Urbana e Rural do Município de Glória de Dourados-MS e distritos.	SERVIÇO	Fev/24
Produtos para copa, limpeza e higiene, a serem utilizados em órgãos da Administração Pública.	SERVIÇO	Fev/24
Relógio Ponto.	AQUISIÇÃO	Fev/24

Página 8 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 11 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Aquisição de certificados Digitais A1 e A3.	AQUISIÇÃO	Fev/24
---	-----------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA
Realização de exames de Imagens (Exames de Ultrassonografia com Doppler, Exames de Ultrassonografia Morfológica 1º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Morfológica 2º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Geral).	SERVIÇO	Fev/24
Prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais.	SERVIÇO	Fev/24
Medicamentos de referência (novo), genéricos e similares da lista da CMED.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Realização de exames de Imagens (Exames de Tomografias).	SERVIÇO	Fev/24
Carga de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender às necessidades do Hospital/Maternidade dos pacientes internados, pacientes em uso domiciliar, bem como equipar as ambulâncias.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Equipamentos e materiais permanentes e de expediente para recomposição de estoque de almoxarifado.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Materiais odontológicos para reabastecimento dos postos de atendimento odontológicos municipais.	AQUISIÇÃO	Mar/24
Serviços médicos – especialistas (psiquiatra e cardiologista), destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).	SERVIÇO	Mar/24
Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	SERVIÇO	Mar/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA
Materiais elétricos, hidráulicos e de pintura.	AQUISIÇÃO	Jan/24
Contratação de SHOWS para Expoglória.	SERVIÇO	Fev/24
Materiais esportivos escolares e práticas esportivas.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Profissional para Ministrar Aulas de Balé	SERVIÇO	Fev/24
Fomento ao Evento Paixão de Cristo palco, iluminação e sonorização.	SERVIÇO	Fev/24

Página 9 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 12 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Decoração em evento da Paixão de Cristo, Expoglória e atividades educacionais e culturais.	SERVIÇO	Fev/24
Aquisição e manutenção de instrumentos musicais para a Banda Marcial José de Azevedo.	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	Fev/24
Gás de cozinha P13 e P45.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Realização de Festa de Rodeio.	SERVIÇO	Fev/24
Organização técnica e operacional (arbitragem especializada, serviço de segurança, delegados de partida) para os eventos esportivos do Município.	SERVIÇO	Fev/24
Profissional para ministrar aulas de futsal para jovens do município (Projeto Bola na Rede).	SERVIÇO	Fev/24
Gêneros alimentícios para a Banda Marcial José de Azevedo.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Uniformes Escolares para alunos, professores e profissionais da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Segurança para eventos educacionais, culturais e esportivos.	SERVIÇO	Mar/24
Limpeza e manutenção de piscina.	SERVIÇO	Mar/24
Sonorização volante para divulgações de campanhas educativas e eventos.	SERVIÇO	Mar/24
Costureira para confecção, reparos e customização de uniformes da Banda Marcial José de Azevedo.	SERVIÇO	Mar/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA
Materiais para manutenção e reforma de pontes.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Peças originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Serviços em retífica em máquinas pesadas.	SERVIÇO	Fev/24
Peças e materiais, além da realização dos serviços de manutenção e adequação da rede de distribuição de energia elétrica.	SERVIÇO	Fev/24
Gêneros Alimentícios e materiais de higiene e limpeza.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Aquisição de concreto.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Profissional para elaboração de projeto de substituição de ponte.	SERVIÇO	Fev/24
Tubos PEAD – Drenagem, corrugados.	AQUISIÇÃO	Fev/24

Página 10 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 13 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Emulsão asfáltica, RR2C.	AQUISIÇÃO	Mar/24
Peças para máquina catepillar 120k.	AQUISIÇÃO	Mar/24
Peças e serviços de mão de obra para máquina motoniveladora RG140 e pá carregadeira W130B.	AQUISIÇÃO	Mar/24
CBUQ (massa asfáltica) para tapa buraco.	AQUISIÇÃO	Mar/24
Aquisição de alambrado, incluso fabricação, tela e instalação.	AQUISIÇÃO	Mar/24
Chapa plástica laminada PEBD de 5,00 x 2,40 x 005mm, para instalação em caminhões caçamba.	AQUISIÇÃO	Mar/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA
Gêneros Alimentícios.	AQUISIÇÃO	Jan/24
Agenciamentos de viagens e hospedagem.	SERVIÇO	Mar/24
Profissional para ministrar aulas de dança.	SERVIÇO	Mar/24
Profissional para ministrar aulas de música.	SERVIÇO	Mar/24
Grupo musical para eventos da Secretaria de Assistência.	SERVIÇO	Mar/24
Minicursos, capacitações, preparatórios e palestras.	SERVIÇO	Mar/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	NATUREZA	DATA PREVISTA
Material de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Realização de festa de rodeio Expoglória.	SERVIÇO	Fev/24
Limpeza conservação, higienização e lavagem de veículos.	SERVIÇO	Fev/24
Peças e mão de obras para roçadeiras.	AQUISIÇÃO E SERVIÇO	Fev/24
Roçadeira para o trator LS.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Mancais e discos globo e niveladora.	AQUISIÇÃO	Fev/24

Página 11 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 14 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Mão de obra para realização de uma composteira orgânica.	SERVIÇO	Fev/24
Cadeados e correntes para ampliação do projeto resíduo orgânicos.	AQUISIÇÃO	Fev/24
Premiação para rodeio, prova de laço, prova 3 tambores, prova rodeio de cavalo e touro.	SERVIÇO	Fev/24
Realização de calçadas no parque municipal Manoel Alves de Azevedo e do mercado do produtor.	SERVIÇO	Fev/24

LICITAÇÕES DE USO COMUM

SECRETARIA REQUISITANTE	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA
GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Instalação, recarga de gás, limpeza e higienização de condicionadores de ar.	SERVIÇO	Jan/24
GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO	Conserto e reparo de diversos serviços a serem executados.	SERVIÇO	Jan/24

Página 12 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 15 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

SUSTENTÁVEL			
SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA			
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Fornecimento de marmitas.	SERVIÇO	Jan/24
SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA			
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Aquisição de uniformes.	AQUISIÇÃO	Jan/24
SANEAMENTO BÁSICO INFRAESTRUTURA E OBRAS			
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Peças para veículos pesados.	AQUISIÇÃO	Fev/24
SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA	Fornecimento de coffee break para eventos e reuniões.	SERVIÇO	Fev/24

Página 13 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 16 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA			
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Materiais para reparo.	AQUISIÇÃO	Fev/24
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS SANEAMENTO BÁSICO	Produtos de limpeza para veiculos pesados, intercap e solupan.	AQUISIÇÃO	Fev/24
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	Aquisição de pneus.	AQUISIÇÃO	Fev/24

Página 14 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 17 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA			
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários e veículos.	SERVIÇO	Fev/24
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Lubrificantes, Arla e Fluidos para a frota escolar e veículos.	AQUISIÇÃO	Fev/24
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Fornecimento de Internet.	SERVIÇO	Fev/24

Página 15 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 18 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA			
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	Locação de impressora.	SERVIÇO	Fev/24
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GESTÃO PÚBLICA	Segurança para eventos.	SERVIÇO	Fev/24
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GESTÃO PÚBLICA	Hospedagem para a realização de eventos no município.	SERVIÇO	Fev/24
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Fornecimento de adesivos.	AQUISIÇÃO	Fev/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 19 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO GABINETE			
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	Seguradora para segurar veículos pertencentes a frota municipal.	SERVIÇO	Fev/24
ASSISTÊNCIA SOCIAL INFRAESTRUTURA E OBRAS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Peças para máquinas pesadas (tratores).	AQUISIÇÃO	Fev/24
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA	Gêneros alimentícios (café da manhã) para atendimento aos servidores.	AQUISIÇÃO	Fev/24
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	Materiais elétricos, ferragens, ferramentas, hidráulicas e pintura.	AQUISIÇÃO	Fev/24

Página 17 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 20 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO			
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Câmera de monitoramento interna	AQUISIÇÃO	Mar/24
GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Confecção de placas e painéis para sinalização.	AQUISIÇÃO	Mar/24
SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Solda em veículos.	SERVIÇO	Mar/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 21 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

SANEAMENTO BÁSICO			
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
INFRAESTRUTURA E OBRAS	Serviços de serralheria, solda, cortes e outros.	SERVIÇO	Mar/24
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
GESTÃO PÚBLICA			
SAÚDE			
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
INFRAESTRUTURA E OBRAS	Podas ornamentais, podas de condução e extração de árvores.	SERVIÇO	Mar/24
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
SANEAMENTO BÁSICO			
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
INFRAESTRUTURA E OBRAS	Realização de manutenção de piscina.	SERVIÇO	Mar/24
ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores para cada objeto, tendo em vista que esta municipalidade está revisando todos os itens, de modo a buscar a máxima padronização dos mesmos para os certames futuros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 22 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Elaboração:

Caroline Simões da Costa
Equipe de Planejamento

Celma Gonçalves de Oliveira
Equipe de Planejamento

Medeia Aparecida de Souza
Equipe de Planejamento

Valdemir Riquelme Roda
Gestor de Compras

Aprovado por:

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 23 de 34



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Assinado em concordância com as contratações pretendidas:

Luilcio Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

Fabiana Bahls Machado
Secretária Municipal de Saúde

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Ana Paula de Andrade Marques
Secretária Municipal de Assistência Social

Guilherme Alves de Souza
Secretário Municipal de Saneamento Básico

Magner de Paula Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Página 21 de 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 24 de 34

Portarias

PORTARIA SEEC Nº 001/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **IRETE APARECIDA PEGO DOS SANTOS**, para o exercício temporário da função docente sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **IRETE APARECIDA PEGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora de Sala de Recursos Multifuncional, na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, com 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**. Em substituição a Professora **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**, nomeada Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura- SEEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 002/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **IZABEL ALVES DE MACEDO**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere

o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **IZABEL ALVES DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora Arte, Ed Física, Inglês e Música, no distrito de Guaçuândia, na **Educação Infantil e no Ensino Fundamental**" na escola **E.M. DOIS DE MAIO**, com 11 (onze) horas semanais, no período matutino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 003/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **LUCILENE DE SOUZA NEVES**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **LUCILENE DE SOUZA NEVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora na sala do 3º ano B, vespertino, no **Ensino Fundamental**" na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 25 de 34

em **16/07/2024**, em substituição a Professora Cassia de Souza da Silva Oliveira, designada Coordenadora do CMEI Luiz Pinheiro Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 004/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **MARIA TEREZINHA BESERRA DA SILVA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** a servidora **MARIA TEREZINHA BESERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora Regente do Jardim I C na Educação Infantil" no **CMEI LUIZ PINHEIRO SILVA POLO**, período Vespertino, com 20 (vinte) horas semanais, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 005/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA**, para*

o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** a servidora **JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora na sala do Pré I C " na escola **E.M. DOIS DE MAIO-POLO**, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**. Em substituição a Professora Joseane Ferreira Lima, Nomeada Diretora do CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 006/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **ROSSANA VIVIANE EURIQUES DE LUCENA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 26 de 34

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **ROSSANA VIVIANE EURIQUES DE LUCENA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora de Inglês e música na escola **E.M. DOIS DE MAIO-POLO e MARINHA DO BRASIL**, com 20 (vinte) horas semanais no **Ensino Fundamental** no período matutino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente portaria foi publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE GLÓRIA DE DOURADOS:

Edição nº.: _____ Ano: _____

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

PORTARIA SEEC Nº 007/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **NELZA ALVES BARROSO**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **NELZA ALVES BARROSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora do 2º Ano A” na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, com 20 (vinte) horas semanais no **Ensino Fundamental** no período matutino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**, em Substituição a professora Marly Ardaia Fagundes designada para o cargo de Coordenadora Escolar” no **CMEI LUIZ PINHEIRO SILVA POLO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 008/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **ROSANGELA CANDIDO DA SILVA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **ROSANGELA CANDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora Regente do 4º ano A” em Substituição a professora Ligia Cibeli Tendulo Rodrigues, nomeada para o cargo de Diretor Escolar” da Escola Municipal Marinha do Brasil, com 20 (vinte) horas semanais no **Ensino Fundamental** no período Matutino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 27 de 34

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 009/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **ANA BEATRIZ MARIANO CARNAROLLI**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **ANA BEATRIZ MARIANO CARNAROLLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora de Produção Interativa e Música, em Substituição a professora Emilene Pinto de Souza, designada coordenadora Municipal Dois de Maio Polo, com 20 (vinte) horas semanais no **Ensino Fundamental** no período matutino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 010/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **CLEIDE MACHADO COSMO**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras*

providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **CLEIDE MACHADO COSMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora de Reforço, com 20 (vinte) horas semanais no **Ensino Fundamental** no período Vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**. em Substituição a professora Cleusileia Rodrigues Matos Martinez, nomeada para o cargo de “Diretora Escolar da Escola Municipal Dois de Maio Polo”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 011/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **MARIA TERESA NOBREGA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **MARIA TERESA NOBREGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 28 de 34

sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora regente do Jardim II A - Educação Infantil" na escola **CMEI - LUIZ PINHEIRO SILVA**, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino na **Educação Infantil** iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 012/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **JUSCILEI DE LIMA OSORIO**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **JUSCILEI DE LIMA OSORIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora de Produção Interativa e Música, com 14 (quatorze) horas semanais, no período matutino, - Educação Infantil e Ensino Fundamental em substituição a professora Eliziane Procopio Moura, cedida para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados Pequeno Príncipe (APAE) " na **Escola Municipal Marinha do Brasil**, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e

Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 013/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **LUZIA ALVES DE SOUZA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **LUZIA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora Itinerante do Jardim I A e Jardim I B" no **CMEI LUIZ PINHEIRO SILVA POLO**, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 014/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **IVONETE BEZERRA DA SILVA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 29 de 34

regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **IVONETE BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora Regente do 3º Ano A na escola **E.M. DOIS DE MAIO-POLO**”, com 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**. Em substituição a Professora Ana Paula Reginato, professora readaptada na Escola Municipal Marinha do Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 015/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **LINDALVA LOPES MORENO**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **LINDALVA LOPES MORENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora Itinerante no **CMEI LUIZ PINHEIRO SILVA POLO**, com 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, no Berçário II B e Jardim I C, na **EDUCAÇÃO INFANTIL**, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**. Em Substituição a professora Joseane Ferreira Lima, designada para o cargo de “ Diretora

Escolar” no **CMEI PROFESSOR LUIZ PINHEIRO SILVA POLO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 016/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **ROSILETE ALVES DA CRUZ**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **ROSILETE ALVES DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora do 1º ano B” na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**. Em substituição a Professora **Marly Ardaia Fagundes**, designada Coordenadora do CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva Polo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 017/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **LETICIA FERNANDA DURAN***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 30 de 34

PANTALEÃO, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **LETICIA FERNANDA DURAN PANTALEÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora Regente no Pré II C - ” na escola **MUNICIPAL DOIS DE MAIO POLO**, com 20 (vinte) horas semanais, no Educação Infantil, no período Vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**, em substituição a professora Emilene Pinto de Souza, designada coordenadora da Escola Municipal Dois de Maio Polo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 018/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **MARIA IVETE DE SOUZA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **MARIA IVETE DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora do Berçário II B” no **CMEI LUIZ PINHEIRO SILVA POLO**, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 019/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **ELZA APARECIDA COUTINHO RODRIGUES REIS**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **ELZA APARECIDA COUTINHO RODRIGUES REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora do Jardim I B”, na Educação Infantil, no **CMEI LUIZ PINHEIRO SILVA POLO**, com 20 (vinte) horas semanais, no período Vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**, em substituição a Professora Elisângela Catarina da Silva, cedida para assumir o cargo de Presidente do Sindicato dos trabalhadores Municipais de Glória de Dourados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 31 de 34

ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 020/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **JOICE CLÉIA APARECIDA DA SILVA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **JOICE CLÉIA APARECIDA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora de Educação Física, com 10 (dez) horas semanais, no período matutino e vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio Polo, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 021/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **FRANCIELLE CAETANO VIEIRA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de

Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **FRANCIELLE CAETANO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora Itinerante, com 20 (vinte) horas semanais – Educação Infantil ” no **CMEI - LUIZ PINHEIRO SILVA**, no período Vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 022/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **SÔNIA RODRIGUES SANTOS**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **SÔNIA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de “Professora do 5º ano A, com 20 (vinte) horas semanais – Ensino Fundamental ” na **ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE MAIO POLO**, no período matutino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**, em substituição a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 32 de 34

professora Cleusileia Rodrigues Matos Martinez nomeada Diretora da Escola Municipal Dois de Maio Polo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 023/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **ANDREA GERBAUDO GIMENEZ**, para o exercício temporário da função docente sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** a servidora **ANDREA GERBAUDO GIMENEZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora de Arte, na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, com 10 (dez) horas semanais, no período Vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**. Em substituição a professora Silmara Rodrigues dos Santos, designada Coordenadora da Escola Municipal Marinha do Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 024/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **FATIMA LACERDA DA SILVA CLAUDES**,*

para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** a servidora **FATIMA LACERDA DA SILVA CLAUDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora Regente do Berçário II I A" no **CMEI LUIZ PINHEIRO SILVA POLO**, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, iniciando em **08/02/2024** e findando em **16/07/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA Nº. 040/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Designa a servidora **Vanessa de Souza Franchi** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências".*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Vanessa de Souza Franchi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica**, em substituição a servidora Steffany Caroline da Silva, designado pela Portaria nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
031/2021	Belizarrio Advocacia S.S	Inexigibilidade 004/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 33 de 34

080/2021	Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia	Inexigibilidade 006/2021
----------	--	--------------------------

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Designa a servidora **Jucicleia Rodrigues de Souza** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições

previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Jucicleia Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Águas e Esgoto**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
012/2024	Construtem Materiais de Construção LTDA-EPP	Pregão Presencial nº 005/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1746

Página 34 de 34

Outros atos oficiais



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023. RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSIDERANDO que são instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48 da LRF), e;

CONSIDERANDO que é facultado aos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (art. 63 da LRF):

CONVIDAMOS a população em geral para participar da **Audiência Pública Presencial e Online de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Semestre de 2023. (RGF - Relatório de Gestão Fiscal)**

A Audiência Pública realizar-se-á presencialmente na Sala de Reuniões de Múltiplo Uso, no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, no dia 22/02/2024 (quinta-feira) a partir das 10h00min (dez horas), e também de forma Online, disponível para acesso e participação através do link/banner no portal do Município no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br dos dias **22 a 26 de fevereiro de 2024. Neste período qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica da Prefeitura Municipal através do **Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC** disponível no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic.**

Glória de Dourados-MS, 07 de fevereiro 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -